



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Construção das caixas biodigestoras.

2.JUSTIFICATIVA

Impedir que o esgoto seja lançado diretamente no pátio dos fundos da escola (região de banhado) sem tratamento algum.

Permitir que o mato seja capinado, pois é uma forma de evitar que os alunos circulem em meio ao esgoto.

Evitar doenças causadas pela contaminação do esgoto, do solo e da água.

Repelir uma série de vetores, de animais indesejados como insetos, roedores, animais peçonhentos como serpentes, aranhas e escorpiões.

Eliminar o risco de algum animal entrar pela tubulação e sair pelo vaso sanitário.

3.LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na EEEF Onofre Pires – localizada à Rua. Beco do David, 269, Bairro Lomba do Pinheiro

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Turno manhã: 8h às 12h

Turno tarde: 13h30 às 17h30

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Limpeza, preparação e nivelamento do chão;
- Retirada do mato com o aluguel da retroescadeira e da prancha (caminhão com o devido equipamento para levar a retroescadeira (em dois turnos);
- Colocação de seir bate-estacas com material;
- Material e mão de obra para estrutura de concreto medindo 4mx11m com cimento Votoran, ferro 5/16 e 4.2. Gerdau, areia, brita, guias, prego e aramen queimado;
- Assentamento dos blocos de concreto com concreto interno e ferragem completa, com reboconas Caixas Biogestoras. Impermeabilização completa. Isolamento total da parte superior das caixas com tavela, vigota, ferragem e concreto. Colocação dos devidos suspiros e concluindo os , canos de acesso para manutenção e limpeza com tampa, encanamentos já existentes conectando-os nas Caixas Biodigestoras



6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da autorização de início dos serviços.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

No valor apresentado no orçamento, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do escopo, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação dos serviços.

As informações relevantes complementares poderão ser obtidas em visita à escola Onofre Pires.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 Manter a empresa, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8.2 Arcar com as despesas de transporte, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, inclusive os que venham recair sobre o objeto deste contrato;

8.3 Refazer, às suas expensas, os serviços que apresentem vícios ou defeitos de execução, conforme avaliação da contratante;

8.4 Executar relatórios fotográficos do antes e depois dos serviços executados, devendo ser entregue ao contratante no Departamento de Manutenção e Obras Escolares, em mídia física (CD/DVD ou Pen Drive), sendo isso pré-requisito para o pagamento da fatura;

8.5 A empresa que for vitoriosa do processo licitatório deverá fornecer garantia da adequada execução dos serviços, pelo prazo de 90 (noventa dias).

8.6 Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências deste Termo de Referência, especialmente aquelas relativas às diretrizes técnicas;

8.7 Não divulgar, nem fornecer a terceiros, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela contratante;

8.8 Apresentar a declaração de vistoria para a direção da escola, antes da realização dos serviços, atestando o reconhecimento do trabalho a ser realizado.

8.9 A proposta deve ser anexada, no sistema, em PDF e devidamente assinada, respeitando as exigências contidas no Edital.

9. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS



A empresa contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos, veículos, licenças, EPIs, produtos de limpeza e mão de obra necessários para a execução do serviço.

10. FISCALIZAÇÃO

O responsável pelo recebimento do bem, assim como pela fiscalização, será a diretora da Escola, Bruna Ruiz dos Santos, celular 51992228603/ e-mail: professoronofrepres01cre@educar.rs.gov.br e pelo acompanhamento da execução do serviço.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, nos termos de sua proposta.

11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.4. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na TDL.

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

12. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A CONTRATADA será responsável pela observância, independente de citação, das leis, decretos, regulamentos, instruções, resoluções, portarias e normas federais, estaduais, municipais, e normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Portanto, não poderá haver por parte da CONTRATADA qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.